



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 47/2023

Autoria: Vereadora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, Vereadora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 113 e seguintes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, sugerindo que, por meio do departamento competente, seja realizado o estudo de viabilidade quanto à adoção do sentido de mão única na Rua Prefeito Percy Schreiner, Centro, deste Município, no trecho que fica entre a Pizzaria Grenal e as proximidades da Capela do Divino Espírito Santo.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as),

A presente Indicação visa sugerir ao Chefe do Executivo Municipal para que, por meio do departamento competente, seja realizado o estudo de viabilidade quanto à adoção do sentido de mão única na Rua Prefeito Percy Schreiner, Centro, deste Município, no trecho que fica entre a Pizzaria Grenal e as proximidades da Capela do Divino Espírito Santo.

A medida justifica-se pelo fato de que em referido trecho há intenso tráfego de veículos e pessoas, com diversas interseções, o que já causou diversos acidentes de trânsito, sendo que, a adoção do sentido de mão única poderá melhorar a trafegabilidade e a organização do trânsito local, evitando acidentes e fazendo com que haja uma maior fluidez do fluxo de veículos.

Portanto, propõe-se a presente Indicação, solicitando o encaminhamento da mesma, na forma regimental.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de maio de 2023.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora